

MILENA SOUZA DO NASCIMENTO	126582	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MATHEUS COSTA SAMPAIO	90623	ASSISTENTE SOCIAL	DESISTÊNCIA APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
ISAIAS CESAR TORRES SANTOS	69151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
DIANA SOUSA TERCENIO	127273	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO	CONFORME O ITEM10.7.1 d) DO EDITAL 01/2025
ROQUE UELINTON PEREIRA DA SILVA	53077	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
TAYANA YOHANNE LAJOVIC	125628	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONFORME O ITEM10.7.1 d) DO EDITAL 01/2025
MACRORREGIÃO DE SAÚDE OESTE			
Nome	Nº inscri	Função	MOTIVO
EDINILZA DA SILVA MACHADO MEDEIROS	97549	ENFERMEIRO	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE			
Nome	Nº inscri	Função	MOTIVO
MATEUS LIMA TEIXEIRA	112296	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
CLAUDIA SIMONE DE AGUIAR LEME	27394	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	122121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MÁRCIO ROCHA DE BRITO	78823	FISIOTERAPEUTA	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL			
Nome	Nº inscri	Função	MOTIVO
BRUNA SANTANA LESSA	34827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO LESTE			
Nome	Nº inscri	Função	MOTIVO
RAQUEL ALVES CARDOSO SILVA	88292	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
ERIKA ANNY COSTA CERQUEIRA	127250	ENFERMEIRO	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
AMINE LOPES BENEVIDES	19006	FISIOTERAPEUTA	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025
MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE			
Nome	Nº inscri	Função	MOTIVO
LUCAS DAVID DE SANTANA NETO	97050	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025
2º EDITAL DESISTÊNCIA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA
Considerando o disposto na alínea “C” do item 10.7.1. do Edital Nº 01/2025, determina que o candidato aprovado e convocado a partir das listas de resultado final poderá, dentro do período previsto na convocação: [...] c) desistir definitivamente deste Certame: mediante assinatura de termo de desistência formal definitiva, conforme Anexo VIII, ficando automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 8.6 deste Edital.

RESOLVE

1 - Tornar público o pedido de desistência do candidato relacionado abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2025.0097819-38:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORDESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
JAMILLE VIDAL DA CRUZ BARBOSA	105951	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025
7º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

Considerando o disposto no item 10.11 do Edital nº 01/2025, determina que a solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do processo seletivo simplificado, mediante assinatura de termo próprio conforme Anexo VII, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

Considerando o item 10.11.1 do Edital nº 01/2025, o termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

Considerando o termo classificado em que dispõe o item 10.11.1, este se refere ao reposicionamento do candidato para o final da lista também dos excedentes.

Considerando o quanto preceitua o item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, a solicitação de final de fila deverá ser encaminhada exclusivamente à área responsável da SESAB pela convocação do candidato.

Considerando ainda o dispositivo do item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, é irretratável e irrevogável a solicitação de final de fila após o recebimento pela área responsável pela convocação do candidato.

RESOLVE

1 - Tornar público os pedidos de reposicionamentos para final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2025.0097557-75:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
ANA VICTORIA COSTA DE SANTANA BARBOSA	12277	TÉCNICO - ADMINISTRATIVO 40H
IVONICE BASTOS DE JESUS	30149	TÉCNICO - ADMINISTRATIVO 40H
JOSELITO JESUS DOS ANJOS	11249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SOARES	83733	ENFERMEIRO 30H
CLEIDE MACIEL SANTOS	121656	ENFERMEIRO 30H
RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA	121095	ENFERMEIRO 30H
ELANE ALVES ABREU	102320	ENFERMEIRO 30H
LEONARDO FREITAS COSTA	97150	ENFERMEIRO 30H
TÂMARA RABELO ROCHA	115129	NUTRICIONISTA 30H
GLADYS MELO NUNES	76490	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ RECURSOS HUMANOS 40H
GLEICE LAISA SOUZA DOS SANTOS	111226	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO 40H
KLEBER MOREIRA DA SILVA SANTOS	24809	ENFERMEIRO 30H
CINTIA SAMPAIO FARIAS DOS SANTOS	98357	FARMACÊUTICO 30H
MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
GREICIelly SANTANA CARNEIRO	124510	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ RECURSOS HUMANOS 40H
MACRORREGIÃO DE SAÚDE EXTREMO SUL		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
ERIKA AGUILAR FERREIRA	63151	TÉCNICO - ADMINISTRATIVO 40H
MANUELA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	37866	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ RECURSOS HUMANOS 40H
MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
MANUELA SANTOS DE JESUS BISPO	64430	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS 40H

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025
8º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

Considerando o disposto no item 10.11 do Edital nº 01/2025, determina que a solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do processo seletivo simplificado, mediante assinatura de termo próprio conforme Anexo VII, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

Considerando o item 10.11.1 do Edital nº 01/2025, o termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

Considerando o termo classificado em que dispõe o item 10.11.1, este se refere ao reposicionamento do candidato para o final da lista também dos excedentes.

Considerando o quanto preceitua o item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, a solicitação de final de fila deverá ser encaminhada exclusivamente à área responsável da SESAB pela convocação do candidato.

Considerando ainda o dispositivo do item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, é irrevogável e irrevogável a solicitação de final de fila após o recebimento pela área responsável pela convocação do candidato,

RESOLVE:

1 - Tornar público os pedidos de reposicionamentos para final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2025.0097557-75:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
POLIANA RIOS DA SILVA	110414	ENFERMEIRO 30H
SUELI NUNES DA PURIFICAÇÃO	33500	ENFERMEIRO 30H
GRAZIELA DE OLIVEIRA CALDAS CAMPOS	114401	ENFERMEIRO 30H
ADÉLIA PEREIRA DE JESUS	104238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANDREA FIGUEIREDO CORREIA	22655	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO 40H
DAIANE MARIA LEMOS VIEIRA	28344	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS 40H
DÉBORA ROSENDO DOS SANTOS	69962	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS 40H
VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	47640	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS 40H

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I ao V classificados (as) nos termos do item “10” do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente de pontuação final, observando a função, a macrorregião e a ordem de preferência de lotação em que concorrem, inscritos nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo V deste Edital, no período entre 25/02/2026 a 06/03/2026, no horário das 08h30min às 17h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) comprovante da situação cadastral no CPF;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3 - Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5- Conforme previsto no item 10.11.2, os candidatos que solicitarem final de fila devem enviar a declaração do Anexo VII do Edital de Abertura preenchida de forma manuscrita para o endereço eletrônico cpm.reda@saude.ba.gov.br

6 - A convocação dos candidatos elencados nos anexos III, IV e V trata-se de substituição, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convocado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissional(is) que o antecederam. Registra-se que, havendo sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.

7 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
DANIELLE PIMENTEL OLIVEIRA	88457	67,2	1	33º